

**REQUISIÇÃO /JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO/UNIDADE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** aquisição de cadeira de rodas adaptada e cadeira de banho para atendimento do processo judicial nº 1000954-11.2024.8-26.0318 da requerente Vitória Leme Franco da Silva.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do objeto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA DE RODAS ADAPTADA DINO 3 TAM 3/PRESCR – OTTO BOCK, contendo os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento anatômico 40x55;</li><li>• Encosto Premium 38x55 / Cavenaghi;</li><li>• Apoio de tronco Premium /G Cavenaghi;</li><li>• Cinto peitoral em H com fecho Premium M - Cavenaghi</li><li>• Cinto pélvico 4 pontos Cavenaghi Premium tam. M - Cavenaghi</li><li>• Rebaixo assento 4 cm – Cavenaghi</li><li>• Apoio cabeça regulável – Cavenaghi</li><li>• Almofada pés - Cavenaghi</li></ul>	1	R\$ 52.621,00	R\$ 52.621,00
02	CADEIRA DE BANHO C/TILT HTS/M – RIFTON, contendo os seguintes acessórios: mesa, apoio de coxa, coletor, defletor, abdutor, faixa de tornozelo, faixa de panturrilha, manoplas.	1	R\$ 47.990,00	R\$ 47.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 100.611,00</b>				

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** A aquisição da cadeira de rodas adaptada e da cadeira de banho se faz necessária com urgência, para atendimento de determinação judicial proferida nos autos do processo nº1000954-11.2024.8.26.0318, à requerente Vitória Leme Franco da Silva, tendo em vista que o direito à saúde é assegurado constitucionalmente. Considerando que o prazo para cumprimento da determinação judicial é exíguo, é necessária celeridade nos trâmites de compra, conforme determina o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. Cabe pontuar que a família da paciente, portadora de encefalopatia crônica não progressiva (CID10; G80.0,F73, G40.2), não possui condições financeiras para arcar com o custo da compra dos equipamentos.

Assim, a decisão judicial deve ser acatada pela Administração Pública, em particular quando se trata da garantia da criança e do adolescente ao acesso a seus direitos fundamentais, principalmente o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao respeito.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:** O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 100.611,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA**

Órgão/ Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	1 TESOURO	310.0000 - SAÚDE GERAL	2990	R\$ 100.611,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento imediato dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado. A contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente.

**CONDIÇÕES DE COMPRA:** sendo finalizado o processo de compra, proceder a validação de medidas. Na proposta, informar o preço final, com todos os custos inclusos.

**LOCAL DE ENTREGA:** os equipamentos deverão ser entregues no Núcleo Social, situado na Rua Adelino Gomes Caetano, nº 202, Centro, Leme-SP, no horário das 7:00 às 15:30.

**PRAZO DE ENTREGA:** a contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no prazo de 90 a 120 dias a partir do recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

**GESTOR DE CONTRATO:** Elisabete Alves dos Santos , CPF 115.222.568-57

**EMPRESA:** CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA LTDA – CNPJ Nº 04.589.483/0001-62

**RAZÃO DA ESCOLHA:** a escolha do fornecedor supracitado foi baseada no critério de menor preço dentre três orçamentos, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:** A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal nº 8.057/23 , demonstrando que a contratação está dentro dos valores de mercado.

**AUTE-SE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E FORMALIZE-SE** a contratação nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Divulgue-se nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Leme, 16 de abril de 2024.

**LISETE CRISTINA GANEO KINOCK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A316-A252-5676-640B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 16/04/2024 15:50:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A316-A252-5676-640B>